



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 17/2024/PROGRAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONCESSÃO DE DISTINÇÃO ACADÊMICA *SUMMA CUM LAUDE*, *MAGNA CUM LAUDE* E *CUM LAUDE*.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 232, de 09 de outubro de 2020, nos termos da Resolução Câmara Acadêmica CONSUNI N.º 01, de 1º de julho de 2021, torna público o presente Edital destinado aos estudantes da graduação que almejam concessão de Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude*, *Magna Cum Laude* e *Cum Laude*.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo disciplinar os procedimentos e expedientes necessários à concessão de Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude*, *Magna Cum Laude* e *Cum Laude* aos estudantes de graduação da universidade que concluíram o curso nos anos de 2023 e 2024, períodos letivos 2022.2, 2023.1 e 2023.2.

1.2 A Distinção Acadêmica é instituída em três categorias: *Summa Cum Laude*, *Magna Cum Laude* e *Cum Laude*.

1.3 Para concorrer à concessão da Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude* o estudante tem que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 1.3.1 média de conclusão (MC) igual ou superior a 9.0 (nove);
- 1.3.2 conclusão do curso na duração padrão previsto em sua estrutura curricular;
- 1.3.3 aprovação em todos os componentes nos quais se matriculou;
- 1.3.4 percentual de até 20% da carga horária integralizada por meio de aproveitamento de estudos;
- 1.3.5 inexistência de sanção disciplinar;
- 1.3.6 realização de ações exitosas tais como registro de patente; ou aprovação em curso de mestrado; ou aprovação em curso de doutorado; ou ganho de medalha ou honraria de reconhecimento nacional; ou publicação artigo em revista A1, A2, A3, A4, B1 ou B2.

1.4 Para concorrer à concessão da Distinção Acadêmica *Magna Cum Laude* o estudante tem que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 1.4.1 média de conclusão (MC) igual ou superior a 9.0 (nove);
- 1.4.2 conclusão do curso na duração padrão previsto em sua estrutura curricular;
- 1.4.3 aprovação em todos os componentes nos quais se matriculou;
- 1.4.4 percentual de até 20% da carga horária integralizada por meio de aproveitamento de estudos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.4.5 inexistência de sanção disciplinar.

1.5 Para concorrer à concessão da Distinção Acadêmica *Cum Laude* o estudante tem que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

1.5.1 média de conclusão (MC) igual ou superior a 9.0 (nove);

1.5.2 conclusão do curso na duração padrão previsto em sua estrutura curricular;

1.5.3 aprovação em todos os componentes nos quais se matriculou;

1.5.4 percentual de até 20% da carga horária integralizada por meio de aproveitamento de estudos;

1.5.5 inexistência de sanção disciplinar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O estudante interessado em obter a Distinção Acadêmica deverá submeter inscrição mediante Formulário do *Forms* UFCA, disponível no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, no período compreendido entre 23 de outubro a 24 de novembro de 2024.

2.1.1 Somente poderá ser submetida por estudante uma única inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o estudante deverá fornecer todas as informações necessárias solicitadas no formulário além de anexar documentos comprobatórios referentes ao item 1.3.6, conforme seja destinada sua candidatura.

2.2.1 A ausência de documentações hábeis a comprovar situação especificada no item 1.3.6 é motivo para exclusão da candidatura.

2.2.2 Só se considera efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático, o qual é gerado a partir do completo procedimento efetuado no Formulário do *Forms* UFCA.

2.2.3 Inscrições em desacordo com o que consta neste Edital serão desconsideradas.

2.3 Ao submeter inscrição mediante este Edital, o egresso confirma desde então o aceite para participar da solenidade de entrega das Distinções, podendo-se, contudo, fazer-se representar legalmente.

2.4 Todo o procedimento de inscrição será gerenciado pela PROGRAD, através da Divisão de Acompanhamento de Egressos da Coordenadoria de Ensino de Graduação - DAE/CEG/PROGRAD da UFCA, por quem será emitida lista de situação das inscrições submetidas.

2.4.1 Serão consideradas candidaturas aptas à avaliação aquelas cujas inscrições estejam em total acordo com o presente Edital.

2.4.2 Serão consideradas candidaturas não aptas à avaliação aquelas cujas inscrições estejam em desacordo com o presente Edital.

2.4.3 Serão consideradas candidaturas excluídas do certame aquelas cujas inscrições incidirem na cláusula 2.2.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação da candidatura à Distinção Acadêmica será realizada por Comissão de Avaliação constituída por curso em cada colegiado.

3.1.2 A avaliação será realizada no período de **27 de novembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024**.

3.2.1 Ao final da avaliação, a Comissão de Avaliação emitirá parecer conclusivo no qual constará, dentre outras informações que julgar pertinente, a classificação dos estudantes por categoria de Distinção Acadêmica.

4. DAS VAGAS

4.1 Para cada Curso de Graduação da UFCA será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

4.1.1 Uma (1) vaga para Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude*;

4.1.2 Duas (2) vagas para Distinção Acadêmica *Magna Cum Laude*;

4.1.2 Três (3) vagas para Distinção Acadêmica *Cum Laude*.

4.2 Caso não haja ocupação máxima de vaga para o *Summa Cum Laude* e/ou para *Magna Cum Laude*, essas podem ser realocadas para *Cum Laude*.

4.3 Será adotado como critério e ordem de desempate:

4.1 Maior MC (Média de Conclusão);

4.2 Maior IEPL (Índice de Eficiência em Períodos Letivos);

4.3 Maior IEA (Índice de Eficiência Acadêmica);

4.3 Maior MCN (Média de Conclusão Normalizada);

4.3 Maior IEAN (Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado).

4.3.1 Na eventualidade de permanecer empate até o último critério, a Comissão de Avaliação, motivadamente, estabelecerá critérios adicionais de desempate.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Inscrição (item 2.1)	23/10/24 a 24/11/2024
Publicação da lista das inscrições (item 2.4)	25 a 26/11/2024
Avaliação das candidaturas (item 3.1.2)	27/11/2023 a 12/12/2024
Publicação do resultado final	16 a 20/12/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Atos Solenes de entrega das Distinções Acadêmicas	04 a 07/02/2025 (<i>campus</i> Juazeiro do Norte) 20/02/2025 (IFE – Brejo Santo)
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição por parte do estudante para este Edital implica na aceitação de todos os itens dele constantes.

5.1.1 A insurgência de questionamentos por parte de estudantes candidatos à Distinção Acadêmica em face deste Edital e de qualquer expediente dele decorrente, será tratado mediante ato administrativo próprio nos termos da Lei n. 9.784/1999.

5.1.2 Será adotado o endereço eletrônico <egressos@ufca.edu.br> para comunicação dos estudantes candidatos à Distinção Acadêmica, quando estes forem se utilizar do direito de questionar atos ou de obter informações.

5.2 Toda comunicação pública prevista neste Edital será veiculada através do portal institucional, no link: <https://egressos.ufca.edu.br/distincao-academica/>, e, eventualmente, para o e-mail informado no formulário, ficando sob a responsabilidade dos estudantes candidatos à Distinção Acadêmica a atenção aos referidos canais.

5.2.1 Assuntos relacionados à Solenidade de homenagem à Distinção Acadêmica serão tratados por e-mail e ao tempo em que forem sendo necessários tratar.

5.3 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora da Prograd.

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-reitora de Graduação